



ANTONIO  
LEONARDO ALVES  
FERNANDES:0659  
6328376

Assinado de forma digital por  
ANTONIO LEONARDO ALVES  
FERNANDES:06596328376  
DN: c=BR, ou=Videoconferencia,  
ou=27844714000130, ou=AC,  
syngularID=Multiple, o=ICP-Brasil,  
cn=ANTONIO LEONARDO ALVES  
FERNANDES:06596328376



APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Apuiarés-Ceará  
**REF.: Concorrência Eletrônica Nº 1206.02/2024-CP**

NOVO  
CAMINHO  
CONSTRUTORA  
LTDA:32641253  
000130

Assinado de forma digital por  
NOVO CAMINHO  
CONSTRUTORA  
LTDA:32641253000130  
DN: c=BR,  
ou=Videoconferencia,  
ou=27844714000130, ou=AC,  
syngularID=Multiple, o=ICP-  
Brasil, ou=NOVO CAMINHO  
CONSTRUTORA  
LTDA:32641253000130

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objetivo do Edital **Concorrência Eletrônica Nº 1206.02/2024-CP** cujo objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUIARES**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo **PREÇO GLOBAL DE R\$ R\$: 2.398.657,68 (Dois Milhões Trezentos e Noventa e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete reais e Sessenta e Oito centavos)**; O prazo de vigência é até dia 31 de Dezembro de 2024, do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, sendo o prazo de execução de 300 dias.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da data da apresentação dos documentos.

Declaramos que estão contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Declaramos que cumprimos os requisitos de habilitação \*

Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declaramos que cumprimos os requisitos de habilitação Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor oferecido compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajuste de conduta vigentes na data de sua entrega em definitiva. Declaramos que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição. Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, trabalhando trabalho degradante ou provocado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. Declaramos, para todos os fins e sob as penas da lei, especialmente para fins de prova em processo licitatório junto ao município, que disponibilizamos das exigências mínimas relativas para instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoais técnicos especializados estes últimos estarão à disposição para executarem os serviços considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação constantes da seguinte relação de disponibilidade, dentre outros. Finalizando, declaramos que verificamos todos os projetos dos serviços estando de acordo com os serviços a serem executados e que estamos de pleno acordo com todas as condições estipuladas no Edital da referida licitação e seus anexos.



**RESUMO DO ORÇAMENTO**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	DATA :	28/05/2024	BDI :	24,53%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.	UNIDADE	VALOR	UNIDADE	VALOR
LOCAL:	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APUIARÉS/CE	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS/CE	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 44.405,27	1,85%
2	PASSAGEM MOLHADA	R\$ 2.364.252,41	98,15%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 468.433,80 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 1.928.223,88
		VALOR TOTAL:	R\$ 2.398.657,68

Dois Milhões Trezentos e Noventa e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete reais e Sessenta e Oito centavos

**NOVO  
CAMINHO  
CONSTRUTOR  
A**  
LTDA:326412  
53000130

Assinado de forma digital  
por NOVO CAMINHO  
CONSTRUTORA  
LTDA:32641253000130  
DN: c=BR,  
ou=Videoconferencia,  
ou=27848734000181,  
ou=AC SyngularID Multipla,  
o=ICP-Brasil, cn=NOVO  
CAMINHO CONSTRUTORA  
LTDA:32641253000130

**ANTONIO  
LEONARDO  
ALVES  
FERNANDES**  
:065963283  
76

Assinado de forma digital  
por ANTONIO LEONARDO  
ALVES  
FERNANDES:06596328376  
DN: c=BR,  
ou=Videoconferencia,  
ou=27848734000181,  
ou=AC SyngularID  
Multipla, o=ICP-Brasil,  
cn=ANTONIO LEONARDO  
ALVES  
FERNANDES:06596328376



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

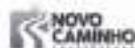


<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	<b>DATA:</b>	28/06/2024	<b>BDI:</b>	24,33%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.	<b>FORTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>NOVA:</b>	<b>VEL:</b>
<b>LOCAL:</b>	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APUIARES/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS/CE	SICRO NOVO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			1,00	R\$ 35.715,42	R\$ 8.689,85	R\$ 44.405,27	R\$ 44.405,27
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 145,22	R\$ 35,33	R\$ 180,55	R\$ 2.166,60
1.2	COMP-001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIA	%	100,00	R\$ 160,98	R\$ 39,17	R\$ 200,15	R\$ 20.015,00
1.3	C0032	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	SEINFRA	M2	21,00	R\$ 851,18	R\$ 207,09	R\$ 1.058,27	R\$ 22.223,67
2		<b>PASSAGEM MOLHADA</b>			1,00	R\$ 1.893.508,46	R\$ 460.743,95	R\$ 2.354.252,41	R\$ 2.354.252,41
2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	1.306,55	R\$ 0,25	R\$ 0,06	R\$ 0,31	R\$ 405,03
2.2	C1269	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 6M	SEINFRA	M3	6.981,92	R\$ 3,49	R\$ 0,85	R\$ 4,34	R\$ 30.301,53
2.3	C1244	ENSECADEIRA DE PAREDE SIMPLES	SEINFRA	M2	1.255,80	R\$ 149,49	R\$ 36,37	R\$ 185,86	R\$ 233.402,99
2.4	C1277	ESGOTAMENTO C/BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO 2.7KW ATÉ 8M	SEINFRA	M3	6.981,92	R\$ 0,04	R\$ 0,01	R\$ 0,05	R\$ 349,10
2.5	D0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	3.079,08	R\$ 377,95	R\$ 91,96	R\$ 469,91	R\$ 1.446.890,48
2.6	D0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	195,96	R\$ 424,23	R\$ 103,22	R\$ 527,45	R\$ 103.369,65
2.7	C2320	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	3.713,24	R\$ 24,77	R\$ 6,03	R\$ 30,80	R\$ 114.367,79
2.8	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	11.758,80	R\$ 9,61	R\$ 2,34	R\$ 11,95	R\$ 140.517,66
2.9	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	SEINFRA	M	240,00	R\$ 404,03	R\$ 98,30	R\$ 502,33	R\$ 120.559,20
2.10	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	SEINFRA	UN	106,00	R\$ 189,60	R\$ 41,26	R\$ 210,86	R\$ 22.351,16
2.11	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	960,00	R\$ 4,44	R\$ 1,08	R\$ 5,52	R\$ 5.299,20
2.12	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	960,00	R\$ 4,44	R\$ 1,08	R\$ 5,52	R\$ 5.299,20
2.13	C2765	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO JOGADA (ADQUIRIDA)	SEINFRA	M3	653,28	R\$ 143,67	R\$ 34,95	R\$ 178,62	R\$ 116.688,87
2.14	C4413	TRANSPORTE DE PEDRA ATÉ 1,0 T EM TRECHO NÃO PAVIMENTADO (Y = 3,47X + 3,91) - DNT: 4,00	SEINFRA	M3	653,28	R\$ 17,79	R\$ 4,33	R\$ 22,12	R\$ 14.450,56



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	<b>DATA:</b>	28/06/2024	<b>BDI:</b>	24,33%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.	<b>FORTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MEF:</b>
<b>LOCAL:</b>	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APUIARES/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	64,61%	47,68%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARES/CE	SICRO NOVO	2023/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	64,61%	47,68%
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

**NOVO  
CAMINHO  
CONSTRUTORA  
LTDA**  
3264  
125300013  
0

Assinado de forma digital por NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA:32641253000130  
DN: c=BR, ou=Medeocnfereencia, ou=27846734000111, ou=IC SyngularID, ou=ICP-Brasil, ou=NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA:32641253000130

**ANTONIO  
LEONARDO  
ALVES  
FERNANDES**  
:065963283  
76

Assinado de forma digital por ANTONIO LEONARDO ALVES FERNANDES:06596328306  
DN: c=BR, ou=Medeocnfereencia, ou=27846734000111, ou=IC SyngularID, ou=ICP-Brasil, ou=ANTONIO LEONARDO ALVES FERNANDES:06596328306

Dois Milhões Trezentos e Noventa e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete reais e Sessenta e Oito centavos

**VALOR BDI TOTAL: R\$ 469.433,80**  
**VALOR ORÇAMENTO: R\$ 1.929.323,88**  
**VALOR TOTAL: R\$ 2.398.657,68**





**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	<b>DATA:</b>	28/06/2024	<b>BDI:</b>	24,33%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUIÁRES.	<b>FONTE:</b>	SEINFRA	<b>VERSÃO:</b>	028.1 COM DESONERAÇÃO
<b>LOCAL:</b>	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APUIÁRES/CE	<b>SEINFRA:</b>	2023/11 COM DESONERAÇÃO	<b>HCRA:</b>	81,44%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIÁRES/CE	<b>SEINFRA:</b>	2023/11 COM DESONERAÇÃO	<b>MES:</b>	11,48%
		<b>Composição:</b>	PRÓPRIA		0,00%

11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,6300	R\$ 13,8900
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,08000000	R\$ 9,7800	R\$ 10,5408
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	4,00000000	R\$ 28,0100	R\$ 112,0400
12060	TELHA FIBROCIMENTO VOGATEX	SEINFRA	M2	1,19000000	R\$ 8,2900	R\$ 9,8651
12260	VIGA DE PERoba (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 6X12CM	SEINFRA	M	0,80000000	R\$ 17,8800	R\$ 14,1440
<b>TOTAL Material</b>						<b>R\$ 315,9438</b>

Mão de Obra		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10488	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	10,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 260,9280
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,27000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,5232
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	14,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 265,8240
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 533,2752</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 851,18</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>INCLUSO</b>
<b>VALOR BDI (24,33%):</b>	<b>R\$ 207,09</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 1.058,27</b>

**2.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)**

Equipamento Custo Horário		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R\$ 65,9400	R\$ 0,0659
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 1,1800	R\$ 0,0024
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 2,3200	R\$ 0,0046
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário</b>						<b>R\$ 0,0729</b>

Mão de Obra		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00300000	R\$ 19,1000	R\$ 0,0688
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00180000	R\$ 26,4400	R\$ 0,0476
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00180000	R\$ 31,5200	R\$ 0,0567
<b>TOTAL Mão de Obra</b>						<b>R\$ 0,1731</b>

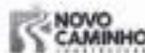
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 0,25</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>INCLUSO</b>
<b>VALOR BDI (24,33%):</b>	<b>R\$ 0,06</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 0,31</b>

**2.2. C1269 ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 6M (M3)**

Equipamento Custo Horário		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10779	TRATOR DE ESTEIRAS CLÂMINA E ESC. HP 186 (CHP)	SEINFRA	H	0,01410000	R\$ 247,2600	R\$ 3,4864
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário</b>						<b>R\$ 3,4864</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 3,48</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>INCLUSO</b>
<b>VALOR BDI (24,33%):</b>	<b>R\$ 0,85</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 4,34</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	<b>DATA:</b> 28/06/2024	<b>BDI:</b> 24,33%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUIARES.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APUIARES-CE	SEINFRA	228.1 COM DESENERVAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARES-CE	BDOO	222307 COM DESENERVAÇÃO
		SEINFRA	2023/11 COM DESENERVAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			47,48%
			47,48%
			0,02%
			0,02%



### 2.3. C1244 ENCADEIRA DE PAREDE SIMPLES (M2)

Material		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11094	ESCORIA DE 20CM	SEINFRA	M	0,23000000	R\$ 8,5000	R\$ 1,9780
11349	PRANCHA 6 X 18 CM	SEINFRA	M	2,56000000	R\$ 26,8400	R\$ 68,1984
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 13,0000	R\$ 2,6000
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 72,7764</b>

Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10496	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 43,4880
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,80000000	R\$ 18,4800	R\$ 33,2280
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 76,7160</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 149,49</b>
<b>VALOR ENCARGOS*:</b>	<b>INCLUSO</b>
<b>VALOR BDI (24,33%):</b>	<b>R\$ 36,37</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 185,86</b>

### 2.4. C1277 ESGOTAMENTO C/BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO 2.7KW ATÉ 8M (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10685	BOMBA ELÉTRICA P/DRENAGEM 3,6 HP (CHP)	SEINFRA	H	0,02220000	R\$ 1,7500	R\$ 0,0389
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 0,0389</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 0,04</b>
<b>VALOR ENCARGOS*:</b>	<b>INCLUSO</b>
<b>VALOR BDI (24,33%):</b>	<b>R\$ 0,01</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 0,05</b>

### 2.5. C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP) (M3)

Mão de Obra		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	4,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 108,7200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,30000000	R\$ 16,4800	R\$ 103,9280
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 212,6480</b>

Serviço		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 372,8000	R\$ 111,8400
C3227	PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 35,7300	R\$ 41,0895
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 152,9295</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 377,89</b>
<b>VALOR ENCARGOS*:</b>	<b>INCLUSO</b>
<b>VALOR BDI (24,33%):</b>	<b>R\$ 91,96</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 469,91</b>

### 2.6. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	--	-------	-----	-------------	----------------	-------

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	<b>DATA:</b> 26/05/2024	<b>BDI:</b> 24,33%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APLIARES.	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>
<b>LOCAL:</b>	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APLIARES-CE	SEINFRA	326.1 COM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE APLIARES-CE	BDIO	322/07 COM DESONERAÇÃO
		BRMF	322/11 COM DESONERAÇÃO
		Contribuição	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			RS 41,95
			-
			RS 41,95
			0,00%
			0,00%



10682	BETONEIRA ELÉTRICA 553L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	RS 23,0500	RS 16,4577
TOTAL Equipamento Custo Horário						RS 16,4577

Material	FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	RS 63,9000	RS 55,3949
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	RS 76,8300	RS 48,1724
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	RS 0,5400	RS 188,4600
11805	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20800000	RS 76,8300	RS 16,0575
TOTAL Material					RS 308,0848	

Mão de Obra	FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,40000000	RS 16,4600	RS 99,6840
TOTAL Mão de Obra					RS 99,6840	

<b>VALOR:</b>	<b>RS 424,23</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>INCLUSO</b>
<b>VALOR BDI (24,33%):</b>	<b>RS 103,22</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>RS 527,45</b>

### 2.7. C2920 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10706	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	RS 163,4500	RS 5,7208
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	RS 45,7200	RS 1,6002
TOTAL Equipamento Custo Horário					RS 7,3210	

Mão de Obra	FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,94500000	RS 18,4500	RS 17,4447
TOTAL Mão de Obra					RS 17,4447	

<b>VALOR:</b>	<b>RS 24,77</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>INCLUSO</b>
<b>VALOR BDI (24,33%):</b>	<b>RS 6,03</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>RS 30,80</b>

### 2.8. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	RS 5,4300	RS 6,2445
10103	ARAME RECOZIDO N 18 B/WG	SEINFRA	KG	0,02000000	RS 12,8400	RS 0,2528
TOTAL Material					RS 6,4973	

Mão de Obra	FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07200000	RS 19,1000	RS 1,3752
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07200000	RS 24,1600	RS 1,7395
TOTAL Mão de Obra					RS 3,1147	

<b>VALOR:</b>	<b>RS 9,61</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>INCLUSO</b>
<b>VALOR BDI (24,33%):</b>	<b>RS 2,34</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	<b>DATA:</b> 28/05/2024	<b>BDI:</b> 24,33%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUARESES.	<b>FONTE:</b>	<b>VOTAÇÃO:</b>
<b>LOCAL:</b>	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APUARESES-CE	SEINFRA	205.1 COM DESONERAÇÃO 81,41% 17,48%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUARESES-CE	SICAD	202307 COM DESONERAÇÃO - -
		SEINFRA	202311 COM DESONERAÇÃO 81,41% 17,48%
		Composição	PRÓPRIA 0,00% 0,00%



**VALOR COM BDI: R\$ 11,95**

### 2.9. C0104 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SEINFRA	H	0,13600000	R\$ 117,5900	R\$ 15,9922
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 15,9922</b>

Material		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01620000	R\$ 83,9000	R\$ 1,1630
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,29000000	R\$ 0,5400	R\$ 3,9368
12183	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1000MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 320,3400	R\$ 326,7468
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 331,8466</b>

Mão de Obra		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,26000000	R\$ 24,1600	R\$ 30,4416
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,39500000	R\$ 18,4800	R\$ 25,7517
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 56,1933</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 404,03</b>
<b>VALOR ENCARGOS*:</b>	<b>INCLUSO</b>
<b>VALOR BDI (24,33%):</b>	<b>R\$ 98,50</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 502,33</b>

### 2.10. C0354 BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 109,8000	R\$ 49,3200
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 49,3200</b>

Material		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 6,2900	R\$ 12,5800
12515	FITA REFLETIVA	SEINFRA	M2	0,01920000	R\$ 266,3700	R\$ 5,1143
12222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 73,3800	R\$ 73,3800
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 91,0743</b>

Mão de Obra		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 24,1600	R\$ 10,8720
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 18,4800	R\$ 16,6140
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 27,4860</b>

Serviço		FONTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/MBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,00500000	R\$ 343,3000	R\$ 1,7165
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 1,7165</b>

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 169,60</b>
<b>VALOR ENCARGOS*:</b>	<b>INCLUSO</b>
<b>VALOR BDI (24,33%):</b>	<b>R\$ 41,26</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 210,86</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	<b>DATA :</b> 26/06/2024		<b>BDI :</b> 24,33%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APLIARES.	<b>ROTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>
<b>LOCAL:</b>	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APLIARES/CE	SEINFRA	028.1 COM DESIGNAÇÃO	8,44%	17,48%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE APLIARES/CE	SEINFRA	20287 COM DESIGNAÇÃO	-	-
		SEINFRA	20211 COM DESIGNAÇÃO	8,44%	17,48%
		Composição	INCRPA	0,00%	0,00%



### 2.11. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	R\$ 355,2300	R\$ 4,4404
TOTAL Equipamento Custo Horário						R\$ 4,4404
VALOR:						R\$ 4,44
VALOR ENCARGOS*:						INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):						R\$ 1,08
VALOR COM BDI:						R\$ 5,52

### 2.12. C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	R\$ 355,2300	R\$ 4,4404
TOTAL Equipamento Custo Horário						R\$ 4,4404
VALOR:						R\$ 4,44
VALOR ENCARGOS*:						INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):						R\$ 1,08
VALOR COM BDI:						R\$ 5,52

### 2.13. C2765 ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO JOGADA (ADQUIRIDA) (M3)

Material		FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11630	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 86,5800	R\$ 99,5670
TOTAL Material						R\$ 99,5670
Mão de Obra		FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 24,1600	R\$ 10,8720
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,80000000	R\$ 18,4000	R\$ 33,2280
TOTAL Mão de Obra						R\$ 44,1000
VALOR:						R\$ 143,67
VALOR ENCARGOS*:						INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):						R\$ 34,95
VALOR COM BDI:						R\$ 178,62

### 2.14. C4413 TRANSPORTE DE PEDRA ATÉ 1,0 T EM TRECHO NÃO PAVIMENTADO (Y = 3,47X + 3,91) (M3)

Serviço		FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	3,90620000	R\$ 1,0000	R\$ 3,9062
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	3,47390000	R\$ 1,0000	R\$ 3,4739



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	<b>DATA:</b>	28/06/2024	<b>BDI:</b>	24,33%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APLIARES.	<b>ROTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>
<b>LOCAL:</b>	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APLIARES/CE	SEMPA	001 COM DESONERAÇÃO	0,00%	17,00%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE APLIARES/CE	BCHO	002007 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SNAP	002011 COM DESONERAÇÃO	0,00%	17,00%
		Compreço	PROPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Geral:	R\$ 7,3801
FÓRMULA:	Y = 3,47X + 3,91
DMT:	R\$ 4,00
VALOR:	R\$ 17,79
VALOR ENCARGOS <sup>1</sup> :	INCLUSO
VALOR BDI (24,33%):	R\$ 4,33
VALOR COM BDI:	R\$ 22,12

**NOVO  
CAMINHO  
CONSTRUTORA  
LTDA:32641  
253000130**

Assinado de forma digital por NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA:32641253000130  
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=27848734000181, ou=AC-SingularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA:32641253000130

**ANTONIO  
LEONARDO  
ALVES  
FERNANDES:  
06596328376**

Assinado de forma digital por ANTONIO LEONARDO ALVES FERNANDES:06596328376  
DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=27848734000181, ou=AC-SingularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ANTONIO LEONARDO ALVES FERNANDES:06596328376



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	<b>DATA:</b>	28/06/2024	<b>BDI:</b>	24,33%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUIARES.	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>NOVA:</b>	<b>MES:</b>
<b>LOCAL:</b>	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APUIARES/CE	SENFRA	008.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARES/CE	SICRO NOVO	2023-07 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SNAPI	2023-11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 44.405,27	30,75 %	13,85 %	13,85 %	13,85 %	15,85 %	13,85 %	100,00 %
			R\$ 13.854,82	R\$ 6.150,13	R\$ 6.150,13	R\$ 6.150,13	R\$ 6.150,13	R\$ 6.150,13	R\$ 6.150,13
2	PASSAGEM MOLHADA	R\$ 2.354.252,41	15,00 %	15,00 %	20,00 %	20,00 %	15,00 %	15,00 %	100,00 %
			R\$ 353.137,86	R\$ 353.137,86	R\$ 470.850,48	R\$ 470.850,48	R\$ 353.137,86	R\$ 353.137,87	R\$ 2.354.252,41
		R\$ 2.398.657,68	R\$ 368.792,48	R\$ 359.287,99	R\$ 477.000,61	R\$ 477.000,61	R\$ 359.287,99	R\$ 359.288,00	R\$
			R\$ 368.792,48	R\$ 726.090,47	R\$ 1.203.081,08	R\$ 1.680.081,89	R\$ 2.039.369,88	R\$ 2.398.657,68	2.398.657,68

**NOVO  
CAMINHO  
CONSTRUTORA  
LTDA:3264125  
3000130**

Assinado de forma digital por  
NOVO CAMINHO CONSTRUTORA  
LTDA:3264125300130  
DN: c=BR, ou=Videoconferencia,  
ou=27848734000181, ou=AC  
SyrigüarêD Multiplã, o=ICP-  
Brasil, cn=NOVO CAMINHO  
CONSTRUTORA  
LTDA:3264125300130

**ANTONIO  
LEONARDO ALVES  
FERNANDES:0659  
6328376**

Assinado de forma digital por  
ANTONIO LEONARDO ALVES  
FERNANDES:06596328376  
DN: c=BR, ou=Videoconferencia,  
ou=27848734000181, ou=AC  
SyrigüarêD Multiplã, o=ICP-Brasil,  
cn=ANTONIO LEONARDO ALVES  
FERNANDES:06596328376





## COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	DATA:	28/06/2024	BDI: 24,33%	
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUIARES.	FONTE:	VERSAO <th>HORA</th> <th>REES</th>	HORA	REES
LOCAL:	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APUIARES/CE	SEMTRA	205.1 COM DESONERAÇÃO	81,4%	17,4%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARES/CE	SIPOD	202307 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SNAR	202311 COM DESONERAÇÃO	81,4%	17,4%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Benefício</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,32%
L	Lucro	6,64%
<b>TOTAL</b>		<b>6,96%</b>

<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	3,80%
DF	Despesas financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%
<b>TOTAL</b>		<b>5,32%</b>

<b>I Impostos</b>		
	COFINS	3,00%
	ISS EFETIVO	1,20%
	PIS	0,65%
	CPRB (2%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50%
<b>TOTAL</b>		<b>9,35%</b>

BDI = 24,33%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

NOVO CAMINHO  
CONSTRUTORA  
LTDA:32641253000130

Assinado de forma digital  
por NOVO CAMINHO  
CONSTRUTORA  
LTDA:32641253000130  
DN: c=BR,  
ou=Videoconferencia,  
ou=27848734000130,  
ou=AC SingularID Múltipla,  
ou=ICP-Brasil, cn=NOVO  
CAMINHO CONSTRUTORA  
LTDA:32641253000130

ANTONIO  
LEONARDO  
ALVES  
FERNANDES:  
06596328376

Assinado de forma digital  
por ANTONIO LEONARDO  
ALVES  
FERNANDES:06596328376  
DN: c=BR,  
ou=Videoconferencia,  
ou=27848734000130,  
ou=AC SingularID  
Múltipla, ou=ICP-Brasil,  
cn=ANTONIO LEONARDO  
ALVES  
FERNANDES:06596328376



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO.	<b>DATA:</b> 28/05/2024	<b>BDI:</b> 24,33%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS.	<b>FORTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MEI:</b>
<b>LOCAL:</b>	LOCALIDADE DE VILA SÃO JOÃO, APUIARÉS/CE	SEMPA	2021 COM DESONERAÇÃO	84,4%	17,48%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS/CE	SECO	2020/7 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SMAR	2020/11 COM DESONERAÇÃO	84,4%	17,48%
		Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,58%</b>	<b>3,55%</b>

**A + B + C + D = 84,44% 47,48%**

**NOVO  
CAMINHO  
CONSTRUTORA  
LTD.A:3264  
125300013  
0**

Assinado de forma digital por NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA:32641253000130 DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=7545734000181, ou=AC-SyngularID, ou=Múltipla, ou=ICP-Brasil, cn=NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA:32641253000130

**ANTONIO  
LEONARDO  
ALVES  
FERNANDES:  
0659632837  
6**

Assinado de forma digital por ANTONIO LEONARDO ALVES FERNANDES:0659632837 DN: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=27846734000181, ou=AC-SyngularID, ou=Múltipla, ou=ICP-Brasil, cn=ANTONIO LEONARDO ALVES FERNANDES:0659632837



# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 26/06/2024 14:52:41

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0421328

Proposta: 4612782

Controle Interno (Código Controle): 411978099

Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750421328

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL APUIARES/CE

CPF/CNPJ: 07.438.468/0001-01 AV GOMES DA SILVA, Nº 99, - CEP: 62.630-000 - APUIARES - CE

### DADOS DO TOMADOR: NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 32.641.253/0001-30 RUA PADRE AURELIANO 910, , NOVA ALDEOTA - CEP: 62.250-000 - IPU - CE

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204822-6 KADOSH CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº da Série do Certificado: 60FF6E2645F89264 Roque de Holanda Melo Nº da Série do Certificado: 7A8F101RRR738055D113200F8E57750CFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0421328  
 Proposta: 4612782  
 Controle Interno (Código Controle): 411978099  
 Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750421328



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 28.209,15	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 28.209,15	27/06/2024	28/10/2024
Multas e Penalidades	R\$ 28.209,15	27/06/2024	28/10/2024

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 160,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	09/07/2024	22020759	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/13 informamos que incidem as alíquotas de 0,55% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, cedência do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), inclui(s) o(s) valor(es) no cenário desta contratação de cobertura(s) e/ou de(s) outra(s) contratação(es) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0421328  
Proposta: 4612782  
Controle Interno (Código Controle): 411978099  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750421328

**junto**  
SEGUROS



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1206.02/2024-CP**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0421328  
Proposta: 4612782  
Controle Interno (Código Controle): 411978099  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750421328

**junto**  
SEGUROS



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

#### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0421328  
Proposta: 4612782  
Controle Interno (Código Controle): 411978099  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750421328



**junto**  
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

#### **4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES**

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

#### **5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO**

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0421328  
Proposta: 4612782  
Controle Interno (Código Controle): 411978099  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750421328



**junto**  
SEGUROS

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

## **6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

**6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.**

**6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.**

**6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.**

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

**6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.**

**6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.**

**6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.**

**6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.**

## **7. PERDA DE DIREITOS**

**7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

**II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

**III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

**IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

**V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde**

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0421328  
Proposta: 4612782  
Controle Interno (Código Controle): 411978099  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750421328



**junto**  
SEGUROS

que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0421328  
Proposta: 4612782  
Controle Interno (Código Controle): 411978099  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750421328



**junto**  
SEGUROS

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

**IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0421328  
Proposta: 4612782  
Controle Interno (Código Controle): 411978099  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750421328



**junto**  
SEGUROS

propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

**V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

**VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

**VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

**VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

**IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

**X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

**XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

**XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

**XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

**XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

**XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

**XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E  
AUTORIZAÇÕES

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DEGO MARIN MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBRETA	Diretor
ELSA FRANCELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GODDO	Diretor
LUIS HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: CA05436\_26062024\_082056\_033  
Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

Belo Horizonte, 25 de Junho de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avulso e Sem Valor

gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A. (CNPJ 0494257000133) está adiantada a pagar, conforme PORTARIA 1139, publicada no D.O.U. de 03/12/2021, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR06436\_26062024\_08038\_737

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Assessoria Jurídica

